



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PARECER 003/2020
DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 008/2019.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL



DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA;

CONSIDERANDO; que o Referido Projeto de Lei esta elaborado dentro dos parâmetros constitucionais;

S.M.J, somos favoráveis a tramitação e aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, em 16 de Março de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


VALMIR OTÍLIO DA SILVEIRA
Presidente


VALINO GOULARTE GOMES
Relator


JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Membro

PROJETO LEI Nº. 008/2020.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CARLOS ALBERTO PELEGRINI**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20, Rua Dr Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS – Cep 79.040-040. **Doar o Lote Terreno Urbano ÁREA DE TERRA REMANESCENTE DESMEMBRADA DA ORIVERDE, conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade.** O perímetro do imóvel descrito abaixo, partindo do marco **M-1**, deste segue com o rumo **19°09'00”SW** e distância de **500,000m** até o marco **M-2**, deste segue com o rumo **70°51'00”SE** e distância de **100,000m** até o marco **M-3**, deste segue com o rumo **19°09'00”NE** e distância de **460,000m** até o marco **M-4**, deste segue-se córrego abaixo até o marco **M-1**, ponto que iniciou esta descrição. Imóvel este dentro da matrícula 4.223, do município de Tacuru-MS.

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Norte: com o Córrego Tacuru e Área remanescente da Fazenda Nova Estância;

Sul: com a Rodovia MS-160;

Leste: com a Área remanescente da Fazenda Nova Estância;

Oeste: com a Rodovia MS-160 e Córrego Tacuru;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei M. nº 1.421/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 03 (três) de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, esse já aprovado através da Lei Municipal nº 1.421 de 06 de dezembro de 2018. Contudo o Projeto de Lei 008/2020 não apresentou em sua totalidade as informações da área contidas na matrícula do Registro de Imóveis de Iguatemi, impossibilitando sua regularização.

Após análise de de agrimensor foi observado a necessidade de nova alteração na descrição da área para a seguinte foma:

Doar o Lote Terreno Urbano ÁREA DE TERRA REMANESCENTE DESMEMBRADA DA ORIVERDE, conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade. O perímetro do imóvel descrito abaixo, partindo do marco M-1, deste segue com o rumo 19°09'00"SW e distância de 500,000m até o marco M-2, deste segue com o rumo 70°51'00"SE e distância de 100,000m até o marco M-3, deste segue com o rumo 19°09'00"NE e distância de 460,000m até o marco M-4, deste segue-se córrego abaixo até o marco M-1, ponto que iniciou esta descrição. Imóvel este dentro da matrícula 4.223, do município de Tacuru-MS.

Desta forma, verifica-se que não será modificado nenhum aspecto no que diz respeito a medição da área, ou seja ela não irá aumentar e nem diminuir. Foi apenas acrescentando as informações contidas na matrícula atual. Verifica-se no caso em tela a necessidade de adequação da Lei Municipal e da Matrícula com o intuito de não necessitar levantar dúvidas quando a veracidade da regularização, uma vez que a área pertence a **SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

Tacuru – MS, 03 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA



OFÍCIO Nº 212/2020/PRES/SANESUL

Campo Grande, 28 de Janeiro de 2020.

Ilustríssimo Senhor
Carlos Alberto Pelegrini
Prefeito Municipal de Tacuru

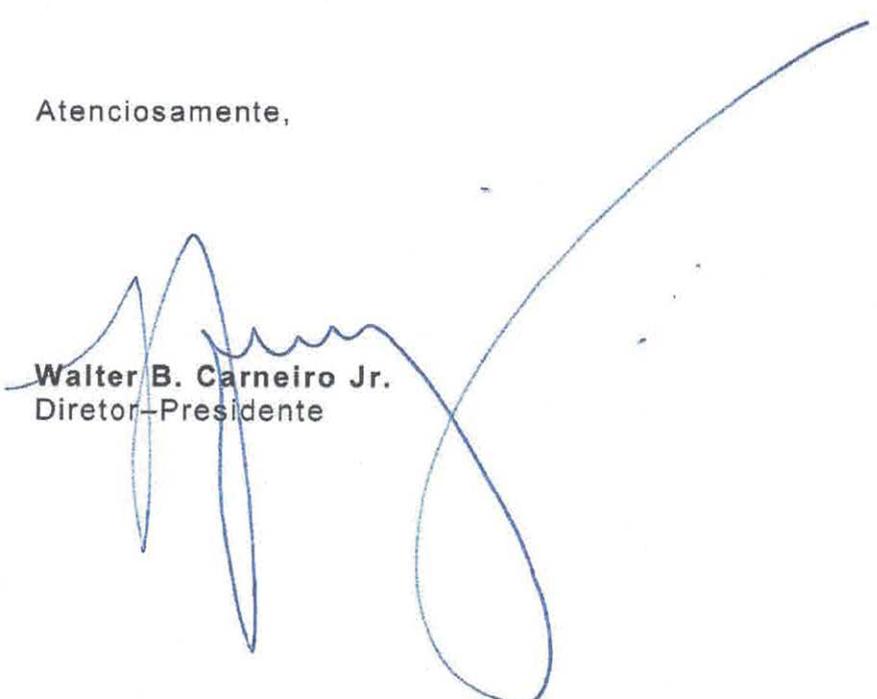
Assunto: Regularização área ETE – Estação de Tratamento de Esgoto – Rodovia MS-160

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de regularização da área da Estação de Tratamento de Esgoto – Rodovia MS-160, solicitamos a re-ratificação da matrícula imobiliária n. 4223 do Registro da Comarca de Iguatemi-MS, conforme memorial descritivo e mapa anexo, com as respectivas descrições do perímetro correto.

Pela oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

Título: Retificação de Confrontante de Área em Tacuru-MS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tacuru-MS

Propriedade: Oriverde

Local: Tacuru - MS

Comarca: Iguatemí **UF:** MS

Área: 4,80 ha

Matrícula: 4.223

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, partindo do marco **M-1**, deste segue com o rumo **19°09'00"SW** e distância de **500,000m** até o marco **M-2**, deste segue com o rumo **70°51'00"SE** e distância de **100,000m** até o marco **M-3**, deste segue com o rumo **19°09'00"NE** e distância de **460,000m** até o marco **M-4**, deste segue-se córrego abaixo até o marco **M-1**, ponto que iniciou esta descrição.

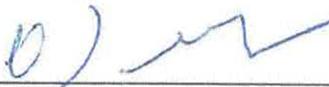
Confrontações:

Norte: com o Córrego Tacuru e Área remanescente da Fazenda Nova Estância;
Sul: com a Rodovia MS-160;
Leste: com a Área remanescente da Fazenda Nova Estância;
Oeste: com a Rodovia MS-160 e Córrego Tacuru;

Campo Grande – MS, 15 de janeiro de 2020.

Responsável Técnico:

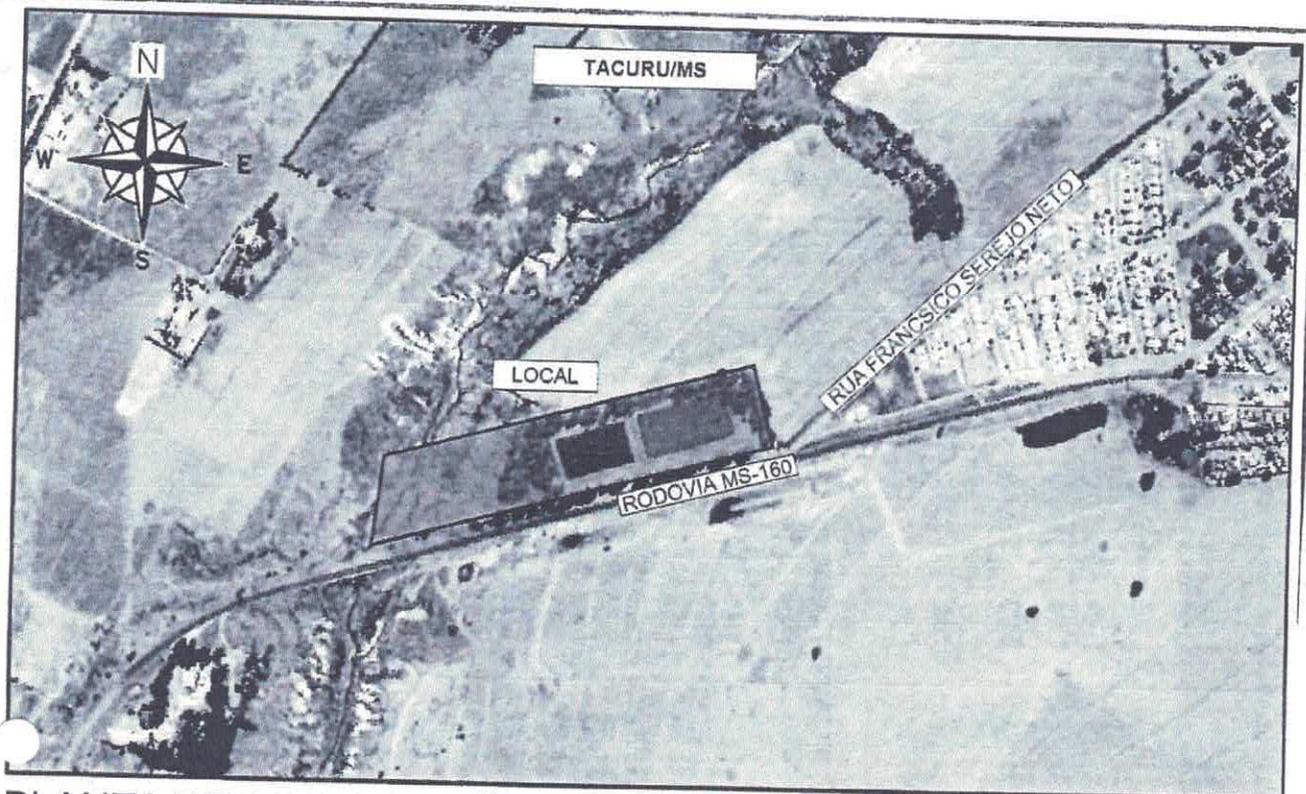
Proprietário:



Odair Eugenio
Eng. Agrimensor - CREA 2021 D/MS
CPF: 106.355.641-49



Prefeitura Municipal de Tacuru-MS
CNPJ: 03.888.989/0001-00



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
TACURU / MS
 Sem Escala



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

RETIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE DE ÁREA EM TACURU - MS

LOCAL:
 ORIVERDE - MATRÍCULA 4.223
 TACURU (MS).

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


 D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - ME
 CNPJ: 18.713.845/0001-90

ODAIR EUGÊNIO
 ENGENHEIRO AGRIMENSOR E
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 CREA: 2021/D
 CPF: 106.355.641-49

PROPRIETÁRIO:


 PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS
 CNPJ: 03.888.989/0001-00

FOLHA:

ÚNICA

QUADRO DE ÁREA:

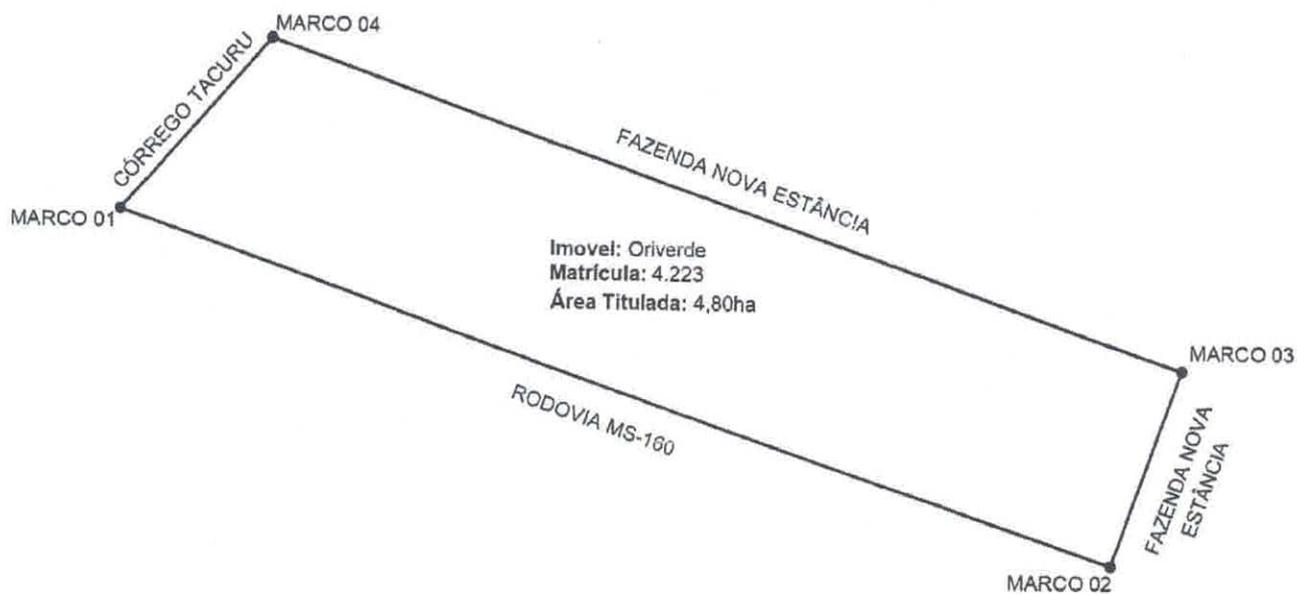


ESCALA:
 INDICADA

DATA DO DESENHO
 15/01/2020

CÓD. DESENHO
 SS.79/2019

TOP X Topografia - E-mail: topxtopografia@gmail.com - Fone: 3042-1263
 Av. Eduardo Elias Zahran, 3032 - Sala 17 - Bairro São Lourenço - Campo Grande - MS



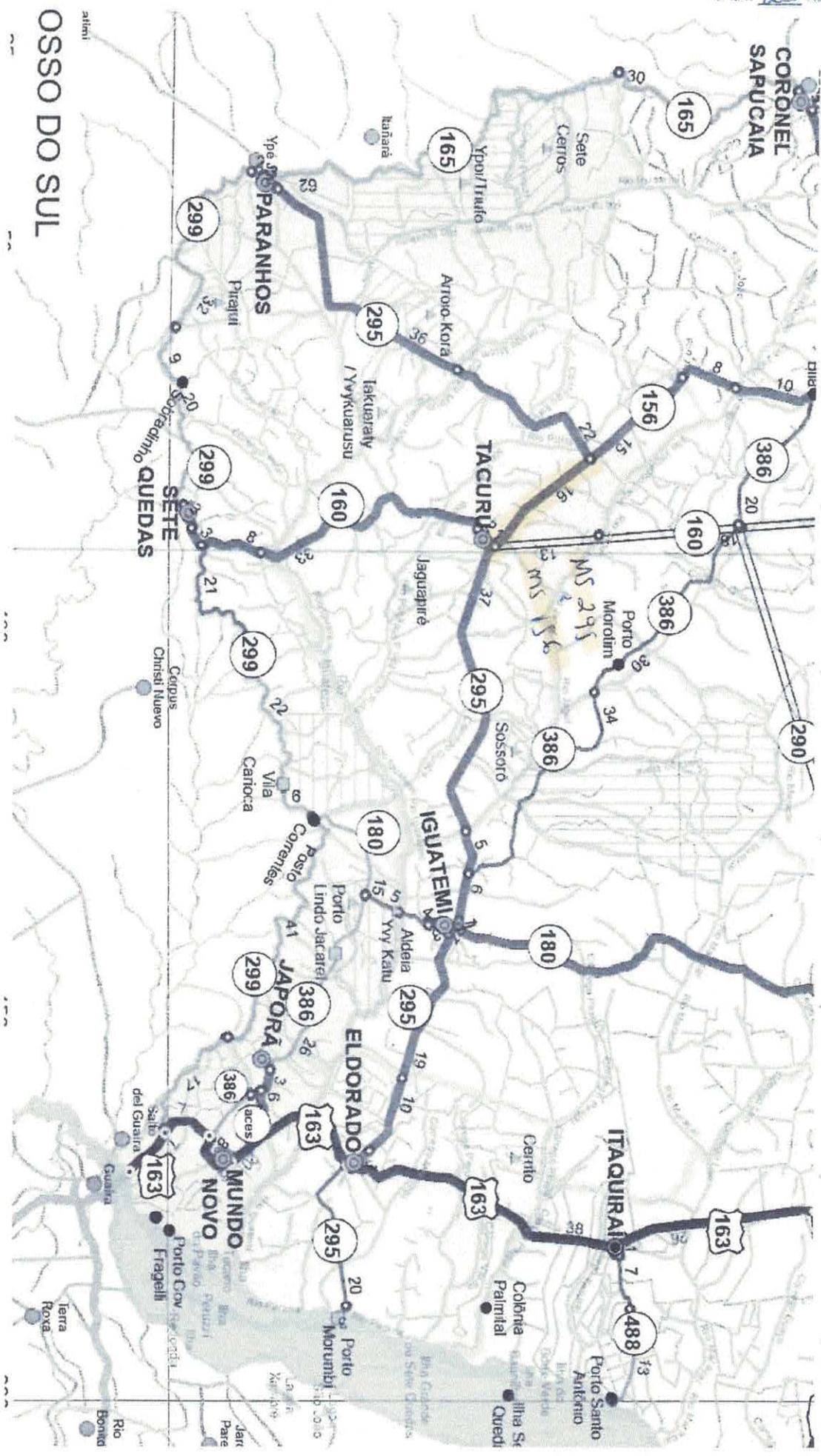
MATRÍCULA 4.223

Esc. 1:3.500

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - TRANSCRIÇÃO 28.136			
PONTOS		RUMO	DISTÂNCIA
DE	PARA		
M-1	M-2	19°09'00"SW	500,000 m
M-2	M-3	70°51'00"SE	100,000 m
M-3	M-4	19°09'00"NE	460,000 m
M-4	M-1	SEGUE CÓRREGO ABAIXO	

OBS:

Retificação do confronto sul da Matrícula 4.223, que consta como Rodovia MS 295, porem a Rodovia que confronta é MS-160;



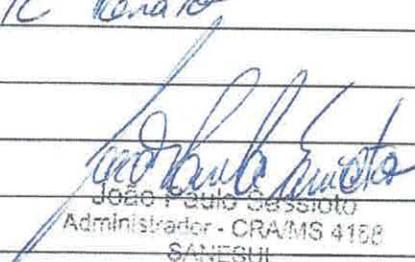
À GEINFRA/PAT

Em análise a publicação do S.R.E (Sistema Rodoviário Estadual) 2019, publicado pela AGESUL, foi verificado que o trecho de rodovia limítrofe a área da ETE é coincidente de duas rodovias estaduais, MS 295 (KM 107 m ao 123,2 m, totalizando 16,3 Km de extensão) e MS 156 (KM 270,7 m ao 286,3 m, totalizando 16,3 Km de extensão). Desta forma, a descrição perimétrica entre os Marcos 01 e 02, que apresenta a rodovia MS 295 como confrontante sul, é correta. Segue publicação do S.R.E e croqui com indicação do local.

Em. 16/10/2019

Renato Cáceres Martins
Eng. Amb. CREA-MS 16.025/D
Gestor Projetos Esgoto
GEPRO/DEI/MAM/SANESUL

A GEPRO, A/C Renato
por solicitação.


João Paulo Cassiato
Administrador - CRA/MS 4158
SANESUL

17/10/2019